



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

LEI 1082/2024

DATA: 01 DE JULHO DE 2024

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PARCELEIROS DO
ASSENTAMENTO PRIMOROSA – SETOR BACURI”**

Paulo Schuh - Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:

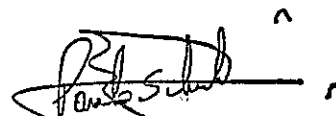
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Parceiros do Assentamento Primorosa – Setor Bacuri, inscrita no CNPJ nº 13.586.317/0001-01.

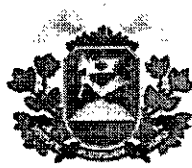
Art. 2º - A Associação referida no artigo anterior encontra-se localizada no Assentamento Primorosa – Setor Bacuri, no município de Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 3º - A Associação foi instituída sem fins lucrativos, tendo como finalidade incentivar e apoiar os agricultores daquela região, e principalmente fomentar a agricultura familiar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 01 DE JULHO DE 2024.


PAULO SCHUH
PRESIDENTE CMRC



“Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de férias ao servidor Gian Carlos Franchini do Amaral”.

OSVALDO CORREIA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO as necessidades do Poder Legislativo Municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em favor do servidor público municipal Sr.ª Gian Carlos Franchini do Amaral, ocupante do cargo em efetivo de Procurador Jurídico, lotado nesta Câmara Municipal de Nova Maringá/MT, conforme preceituado pelo art. 73 do Estatuto do Servidor Público, referente ao período aquisitivo de 25/10/2022 à 24/10/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 01 de Julho de 2024.

OSVALDO CORREIA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO 011/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLS DO APLIC/TCE-MT ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO

CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

Valor global: R\$ 40.000,00

Vigência do Contrato: 12 meses

Nova Mutum - MT, em 01 julho de 2024

JOSÉ DA PAIXÃO NONATO.

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA COMPOR OS AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT.

CONTRATADA: ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Valor global: R\$ 192.558,40

Vigência do Contrato: 12 meses

Nova Mutum - MT, em 01 julho de 2024

JOSÉ DA PAIXÃO NONATO.

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LEGISLAÇÃO

LEI 1082/2024 DATA: 01 DE JULHO DE 2024

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Parceleiros do Assentamento Primorosa – Setor Bacuri”

Paulo Schuh - Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Parceleiros do Assentamento Primorosa – Setor Bacuri, inscrita no CNPJ nº 13.586.317/0001-01.

Art. 2º - A Associação referida no artigo anterior encontra-se localizada no Assentamento Primorosa – Setor Bacuri, no município de Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 3º - A Associação foi instituída sem fins lucrativos, tendo como finalidade incentivar e apoiar os agricultores daquela região, e principalmente fomentar a agricultura familiar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 01 de julho de 2024.

Paulo Schuh
Presidente CMRC

LEI 1083/2024 DATA: 01 DE JULHO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Ministros Evangélicos de Ribeirão Cascalheira - AMERC".

Paulo Schuh - Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Ministros Evangélicos de Ribeirão Cascalheira - AMERC, inscrita no CNPJ nº 36.657.603/0001-08.

Art. 2º - A Associação referida no artigo anterior encontra-se localizada na Avenida Padre João Bosco, nº 2697, no Bairro Setor Alvorada, em Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 3º - A Associação foi instituída sem fins lucrativos, tendo como finalidade incentivar e apoiar os Ministros Evangélicos, e principalmente fomentar o trabalho de evangelização junto a população Ribeirão Castanheirense.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 01 de julho de 2024.

Paulo Schuh
Presidente CMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de pintura do prédio administrativo e estacionamento da Câmara Municipal de Tapurah, com observância das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Adjudico o Lote Único ao licitante vencedor com o valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), ao seguinte licitante CESAR MONDSTOCK PERÃO, CNPJ 36.508.302/0001-12:

Tapurah – MT, 28 de junho de 2024.

Elder Gobbi
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPURAH, através de seu Presidente, Sr. ELDER GOBBI, RESOLVE HOMOLOGAR, o procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024, cujo o Processo é destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E ESTACIONAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, o Lote Único licitados em favor da empresa CESAR MONDSTOCK PERÃO, CNPJ 36.508.302/0001-12, a qual cotou a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal com o valor Global de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Tapurah – MT, aos 01 de julho de 2024.

Elder Gobbi
Presidente

PORTARIA